

Multas de Trânsito

a) Após o Serviço de Seguros e Administração de Sinistros e Multas - SESIN receber a Notificação de Autuação (multa), o condutor da viatura multada será identificado através do BDT da data da infração.

b) Isto feito, o condutor da viatura será contatado e deverá comparecer no Serviço de Seguros e Administração de Sinistros e Multas - SESIN, situado na Av. Pedro Alves nº 83, 3º andar, Santo Cristo, Rio de Janeiro telefones (21) 2516-2548 / (21) 2253-0733 ramais 213, 216 e 217 para que seja efetuada a identificação do **Real Infrator**. No ato do comparecimento, o motorista da viatura deverá estar munido dos seguintes documentos:

- Xérox da Carteira de Habilitação;

- Xérox de um comprovante de residência (conta de luz, gás ou telefone).

Atenção :

- O contracheque não é válido como comprovante de residência.

- O prazo para apresentação do Real Infrator no órgão competente é de até 15 dias corridos, a contar da data de recebimento da Notificação de Autuação (multa). Este prazo deverá ser rigorosamente cumprido, caso contrário, o Tribunal de Justiça fica sujeito à multa de caráter administrativo.

- O motorista que cometeu a multa de trânsito será responsável pelo pagamento da mesma.